



## **EDITAL Nº 011/2008-DAA**

### **CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, nesta Diretoria e no site: [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 03 de março de 2008, às 13h50min.  
Marcelo Augusto Oliveira de Castro  
Secretário Executivo*

Cancela matrícula de alunos do Programa de Estudantes Convênio, em cursos de graduação - período letivo 2008.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando as disposições contidas no 5º Protocolo celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Educação que regulamenta o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G.

### **TORNA PÚBLICO**

O cancelamento da matrícula dos alunos abaixo relacionados, ingressantes pelo Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) por infringirem o disposto no § 2º da cláusula 17 do regulamento do PEC-G que determina o desligamento de estudantes reprovados duas vezes na mesma disciplina, ou em mais de duas disciplinas no mesmo período letivo, após o primeiro ano de estudos.

| Aluno                                   | Registro Acadêmico | Ano de Ingresso | Curso                 |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|
| Adolfo Martins Napuanha                 | 26202              | 2001            | Engenharia Civil      |
| Claudio Miguel M. Barreto dos Santos    | 27574              | 2002            | Ciência da Computação |
| Maria José Espínola Ayala               | 46235              | 2006            | Engenharia Química    |
| Mithra Josyane Baepar Cabral dos Santos | 46231              | 2006            | Ciências Econômicas   |
| Zahia Mariama So                        | 27582              | 2002            | Psicologia            |

Com o cancelamento da matrícula, ficam os alunos relacionados, desligados do corpo discente da Universidade Estadual de Maringá, a partir do ano letivo de 2008, inclusive.

Nos termos do § 5º, da Cláusula 17 do Regulamento do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, comunique-se a Polícia Federal e à Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação (MEC) para os procedimentos de legais.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Maringá, 03 de março de 2008.

*José Carlos Gomes*  
Diretor de Assuntos Acadêmicos